



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
<http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 15 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Altera o artigo 4º da lei municipal nº 1033 de 14 de fevereiro de 2024, alterado pela lei municipal nº 1038 de 21 de março de 2024

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art.1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1033, de 14 de fevereiro de 2024, alterado pela Lei Municipal nº 1038 de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.*

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Francisco Maciel

Secretário Interino